

**Projeto Pró-Gestão Piauí – Programa de Sustentabilidade Fiscal,  
Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí**

**Avaliação dos Riscos e Impactos Socioambientais  
&  
Procedimentos de Gestão Socioambiental**

**DOCUMENTO PARA CONSULTA – FASE DE PREPARAÇÃO DO PROJETO**

29 de Agosto de 2022

**MUTUÁRIO DO EMPRÉSTIMO:**

**ESTADO DE PIAUI**

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO:**

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO - COORDENADOR TECNICO DA UCP – SEFAZ-PI

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA

**SÍTIO ELETRÔNICO ONDE O DOCUMENTO É DISPONIBILIZADO:**

<https://portal.sefaz.pi.gov.br/programa-pro-gestao>

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO DOCUMENTO:**

**OUTUBRO/2022**

## Índice

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>5</b>
2.1 A SÉRIE DE PROJETOS PRÓ-GESTÃO .....	5
2.2 O PROJETO PRÓ-GESTÃO PIAUÍ.....	5
2.3. ARRANJO INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO .....	8
2.4. PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO.....	9
<b>4. PARTES INTERESSADAS .....</b>	<b>10</b>
<b>5. O QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL.....</b>	<b>11</b>
QUADRO 1: SÍNTESE DAS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS RELEVANTES PARA O PROJETO.....	14
<b>6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJETO .....</b>	<b>18</b>
<b>7. MEDIDAS DE GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS.....</b>	<b>26</b>
<b>8. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL .....</b>	<b>29</b>
8.1. DEVIDA DILIGÊNCIA AMBIENTAL E SOCIAL.....	29
8.2. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO PROJETO .....	29
8.3. CRONOGRAMA DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL .....	30
<b>9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONSULTAS .....</b>	<b>30</b>
9.1 FASE DE PREPARAÇÃO DO PROJETO .....	30
9.2 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO.....	31
<b>10. MECANISMOS DE QUEIXAS.....</b>	<b>31</b>
<b>ANEXO 1. MARCO GERAL LEGAL APLICÁVEL À SÉRIE DE PROJETOS PRÓ-GESTÃO E COMPARATIVO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BANCO MUNDIAL.....</b>	<b>32</b>
COMPARATIVO ENTRE AS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BANCO MUNDIAL E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROJETO.....	33

## 1. APRESENTAÇÃO

A presente Avaliação dos Riscos e Impactos Socioambientais do Projeto Pró-Gestão Piauí – Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Piauí (doravante identificado ao longo deste documento simplesmente como Projeto) fornece informações sobre a natureza e o escopo do Projeto, identifica e avalia sucintamente seus potenciais riscos e impactos socioambientais, avalia alternativas e fórmula de medidas apropriadas de mitigação, gestão e monitoramento desses riscos e impactos. Ela visa a atender aos requisitos estabelecidos no Quadro Ambiental e Social (Environmental and Social Framework - ESF) do Banco Mundial. Ela é crítica para definir o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais do Projeto.

Esse instrumento de avaliação ambiental e social é adequado em virtude da natureza das atividades de Assistência Técnica que serão apoiadas pelo Projeto e do fato de que o mesmo foi classificado como tendo risco ambiental e social baixo.

A presente avaliação – realizada entre Fevereiro de 2022 e Agosto de 2022 – confirma que não são esperados impactos socioambientais negativos que sejam significativos nas atividades a serem desenvolvidas.

Os riscos e impactos ambientais e sociais negativos são considerados improváveis ou insignificantes e passíveis de serem prevenidos por medidas previsíveis e amplamente conhecidas.

Cabe destacar que não é o propósito deste documento realizar estudos exaustivos sobre os impactos ambientais e sociais do Projeto.

Esse documento inclui os seguintes capítulos:

- Descrição do Projeto, seu objetivo, áreas de atuação, arranjo institucional e prazo de execução.
- Caracterização da área de localização do Projeto, incluindo possíveis vulnerabilidades ambientais e sociais.
- Identificação das partes interessadas nas atividades que serão executadas e em seus resultados.
- Descrição sucinta das Normas Ambientais e Sociais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.
- Avaliação dos possíveis impactos socioambientais dessas atividades e de seus impactos futuros (ainda que estes não venham a ser financiados pelo Projeto).
- Identificação das medidas para mitigar, gerir e monitorar os riscos e impactos socioambientais do Projeto.

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 2.1 A Série de Projetos Pró-Gestão

O Projeto faz parte de uma Série de Projetos (SOP) no âmbito do Projeto Pró-Gestão, destinado promover a melhoria da administração da gestão fiscal, financeira e patrimonial da administração pública brasileira por meio de ações que visem aumentar a eficiência do Gasto Público em Setores Estratégicos, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal dos entes subnacionais.

O Projeto Pró-Gestão apoia os pilares Econômicos e Institucionais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social do Governo no período de até 5 anos (Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – ENDES). Sob esses três pilares, a ENDES busca:

(i) gestão fiscal, melhoria da gestão fiscal do Mutuário Elegível com foco na racionalização de gastos com pessoal ativo e inativo e na modernização de compras públicas; (ii) gestão financeira, melhoria na gestão financeira do Mutuário Elegível com foco na redução do custo da dívida e investimento público; (iii) gestão patrimonial.

O Projeto Pró-Gestão foi desenhado a pedido direto e em colaboração com o Ministério da Economia e ajudará os Estados a alcançarem os objetivos do ENDES, garantindo, por meio de seus componentes, melhorias sistemáticas na eficiência da administração pública e dos gastos públicos.

A série de projetos Pró-Gestão reconhece que a crise fiscal subnacional é em grande parte resultado de problemas estruturais na gestão do setor público. Disponível para todos os Estados brasileiros independentemente de sua situação fiscal, esta série de projetos presta assistência técnica para ajudar os Estados participantes a modernizarem e melhorarem as seguintes funções do governo por meio de investimentos em reformas de gestão e sistemas de informação:

- Gestão de recursos humanos;
- Previdência Social;
- Compras públicas;
- Investimento público;
- Gestão de dívidas
- Empresas estatais; e,
- Gestão de ativos.

O Projeto também apoia investimentos em reformas de gestão e sistemas de informação em três setores estratégicos:

- Saúde;
- Educação; e
- Assistência social;

### 2.2 O Projeto Pró-Gestão Piauí

O Projeto Pró-Gestão Piauí é um projeto de investimento financiado pelo Banco Mundial no valor de US\$ 50 milhões e uma contrapartida de no mínimo 10% do total do Programa. O Projeto está estruturado em torno de três componentes:

- (I) **Sistemas de gestão para todo o governo;**
- (II) **Sistemas de gestão em setores estratégicos;**
- (III) **Gestão do Projeto.**

O projeto inclui o apoio em três setores estratégicos –Saúde, Educação e Assistência Social – com foco nos sistemas de gestão de maior prioridade que podem impactar na eficiência da alocação de recursos. Esses setores respondem por aproximadamente 40% dos gastos totais de Piauí em 2021, portanto, melhorar a eficiência dos gastos pode ter um impacto considerável.

As secretarias participantes são a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), a Secretaria de Administração e Previdência (SEADPREV), a Secretaria de Planejamento (SEPLAN), a Secretaria de Saúde (SESAPI), a Secretaria de Educação (SEDUC), a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Agência de Tecnologia e Informação (ATI), a Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania (SASC) e a Fundação Piauí Previdência (PIAUI PREV).

#### **Componente 1: Sistemas de Gestão para Todo o Governo (ao menos 65% do valor do projeto)**

**Subcomponente 1.1: Gestão de Recursos Humanos (US\$ 7,5 milhões) SEADPREV.** As atividades desse subcomponente incluem: (i) Dimensionamento da Força de Trabalho em órgãos e entidades selecionados; (ii) Design e implementação de uma plataforma de dimensionamento integrada com o sistema de recursos humanos, com a identificação de competências-chave e necessidades de contratação; (iii) plataforma de gestão de pessoal, incluindo a distribuição dinâmica da força de trabalho; (iv) sistema de inteligência artificial para auditoria automatizada da folha de pagamento; (v) implementação de novas funcionalidades ao sistema integrado de gestão de recursos humanos; (vi) automação de serviços de recursos humanos e criação de portal para os servidores; (vii) pesquisas de avaliação periódica das condições de implementação para apoiar a gestão da mudança; (viii) aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas; (ix) aquisição de hardware eficiente para a implementação das soluções.

**Subcomponente 1.2: Gestão da Previdência (US\$ 2.3 milhões) PIAUIPREV.** Serão apoiadas as seguintes atividades: (i) Design e implementação de uma estratégia de investimentos dos fundos de pensão que incorpore fatores ESG; (ii) expansão e atualização do sistema de gestão da previdência; (viii) aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas; (ix) aquisição de hardware eficiente para a implementação das soluções.

**Subcomponente 1.3: Compras Públicas (US\$ 10 milhões) SEADPREV.** (i) Desenvolvimento de uma estratégia de compras sustentáveis; (ii) Implementação de um sistema integrado de *e-procurement*, com o redesenho e a automação de processos-chave de aquisições; (iii) Design e implementação de painéis integrados com informações para planejamento e controle; (iv) Uso de IA e nota fiscal eletrônica para assistência em aquisições; (v) Design e implementação de metodologia de *strategic sourcing* para identificação de bens e serviços necessários no estado; (vi) Aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas; (ix) Aquisição de hardware eficiente para a implementação das soluções.

**Subcomponente 1.4: Gestão e Orçamento do Investimento Público (US\$ 7,5 milhões) SEPLAN.** As atividades financiadas por este subcomponente concentram-se no aumento da eficiência e eficácia do gasto público por meio de: (i) Desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de projetos de investimento, integrando a preparação, seleção e avaliação; (ii) Preparação de um portfólio de projetos avaliados por metodologia de investimentos existente; (iii) Design e implementação de governança para a gestão de portfólio; (iv) Design e implementação de práticas e sistemas sustentáveis de orçamento; (v) Desenvolvimento e

implementação de um sistema de gestão de transferência governamentais; (vi) Aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas; e (vii) pesquisas de avaliação periódica das condições de implementação para apoiar a gestão da mudança.

#### **Subcomponente 1.5: Gestão de Patrimônios (US\$ 11,5 milhões) SEADPREV**

As atividades financiadas por este subcomponente incluem: (i) Assistência técnica para coletar informações atualizadas sobre os imóveis estaduais, incluindo informações geoespaciais, área, ocupação, avaliação e status de registro; (ii) Desenvolvimento e implementação de módulos de gestão patrimonial que incluam a avaliação de risco ambiental de cada imóvel, painéis de informações estratégicas, e gestão da frota; (iii) auditorias energéticas para propriedades selecionadas, com foco na redução de consumo energético; (iv) desenvolvimento e implementação de sistema para mapeamento de custos de informação tecnológica, incluindo a identificação de sinergias entre sistemas de governo a governo, interoperabilidade, e estratégia de governança para novas aquisições e manutenção; e (v) Aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas.

### **Componente 2: Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos (US\$ 9,5 milhões)**

**Subcomponente 2.1: Saúde (US\$ 6,5 milhões) SESAPI.** As atividades financiadas por este subcomponente incluem: (i) Desenvolvimento de uma revisão de gasto público para identificação de custos, estruturas e práticas orçamentarias das unidades de saúde estaduais; (ii) Implementação de um sistema de gestão hospitalar nas principais unidades de média e alta complexidade do estado; (iii) Aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas; e (iv) Implementação de hardware necessário para a operacionalização do sistema.

**Subcomponente 2.2: Assistência Social (US\$ 2 milhões) SASC.** As atividades financiadas por este subcomponente apoiam as atividades de gestão do SASC e contribuem indiretamente para o monitoramento da implementação nos municípios. As atividades incluem: (I) Desenvolvimento e implementação de sistemas para apoiar a gestão financeira e orçamentaria do co-financiamento do SUAS nos 224 municípios; (ii) automação de processos internos para a redução de retrabalho e viagens operacionais; e (iii) Aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas.

**Subcomponente 2.3: Educação (US\$ 5,5 milhões) SEDUC.** As atividades financiadas por este subcomponente pretendem reduzir as emissões e melhorar os serviços ecossistêmicos para aumentar a resiliência climática. As atividades incluem: (i) Desenvolvimento e implementação de sistemas de informação para a gestão da merenda escolar; (ii) implementação de sistema de gestão para o transporte escolar e gerenciamento de recursos transferidos; e (iii) Aprimoramento das capacidades das equipes para a implementação das novas ferramentas.

### **Componente 3: Gestão de Projeto (US\$ 2,2 milhões) SEFAZ**

**Subcomponente 3.1: Unidade de Gestão do Projeto (US\$ 1 milhão) SEFAZ.** Aquisições, gerenciamento financeiro, salvaguardas sociais e ambientais e gestão de mudança.

**Subcomponente 3.2: Gestão da Mudança (US\$ 1 milhão) SEFAZ.** Desenvolvimento de uma estratégia de gestão transversal que incorpore incentivos, processos e desenvolvimento, bem como, quando necessário, no suporte de estudos, consultorias e pesquisas que avaliem a implementação dos sistemas. Revisões processuais antes da implementação de novos sistemas e apoio aos serviços de auditoria do Estado para avaliarem a execução dos recursos.

### 2.3. Arranjo institucional para implementação

O Governo do Estado de Piauí selecionou a SEFAZ como órgão de execução do Pró-Gestão por possuir o quadro de pessoal qualificado, titular e com maior continuidade nas mudanças na administração, mandato para coordenar programas de reforma em todo o governo e experiência em trabalhar com órgãos por meio do planejamento e processo orçamentário, além de experiência com grandes projetos de assistência técnica.

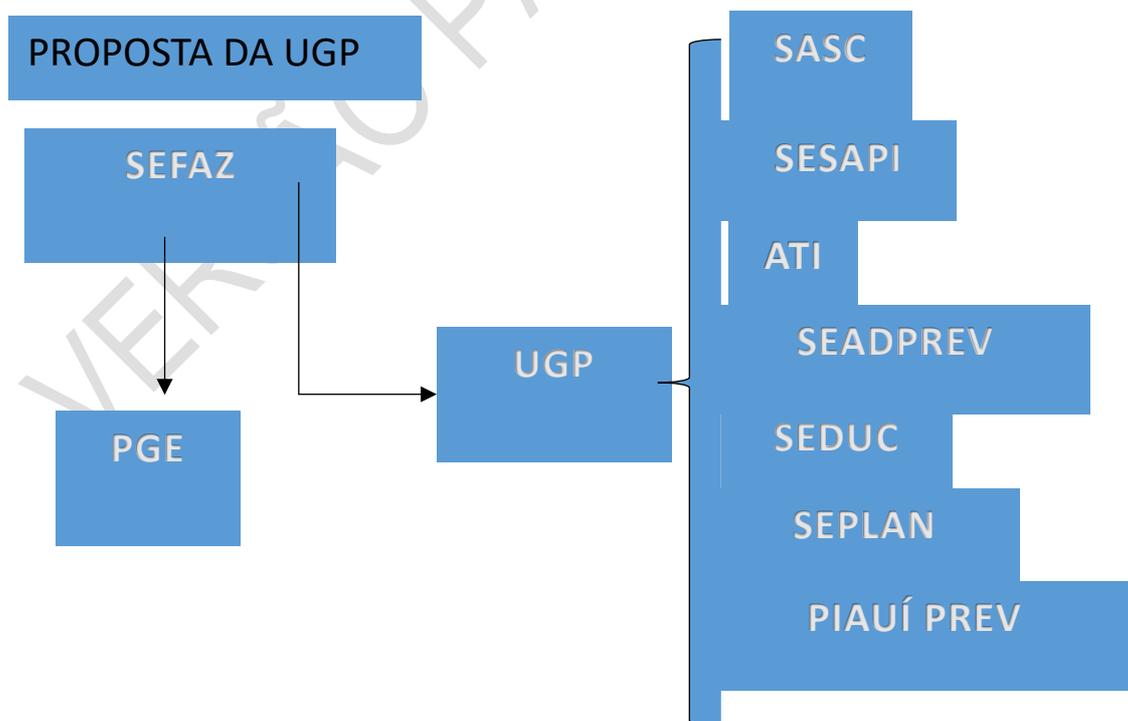
Para a execução do Pró-Gestão, o governo editará decreto instituindo a **Unidade de Coordenação de Projetos (UGP) sediada na SEFAZ**. O decreto estabelecerá a vinculação entre a UGP e os coordenadores de aquisição e financeiro das secretarias participantes para a execução do projeto, uma vez que as aquisições se darão em cada secretaria.

Esta unidade será de caráter técnico, operacional e de assessoramento e composta por técnicos das secretarias participantes do Pró-Gestão Piauí. Possuirá um coordenador geral, um coordenador técnico (CT), um coordenador financeiro (CF), um coordenador de planejamento e monitoramento (CPM), um coordenador de aquisições (CA).

Todos os procedimentos, desde aqueles vinculados ao planejamento, passando pela execução e controles, estarão sob responsabilidade da UGP; que será o interlocutor do Programa junto ao Banco.

A principal responsabilidade da UGP será fiscalizar e garantir o cumprimento operacional das normas do projeto e das políticas do Banco Mundial, incluindo a política ambiental e social, conforme definido no contrato de financiamento, o Manual de Operação do Projeto, a Carta de Desembolso e Informações Financeiras.

A SEFAZ assinará termo de cooperação com as secretarias participantes, estabelecendo os objetivos específicos, responsabilidades e prazo para implantação das atividades do projeto. As secretarias participantes designarão um ponto focal responsável pela implementação do projeto e monitoramento do progresso.



## 2.4. Prazo de implementação do projeto

O Projeto será executado ao longo de cinco anos, com início das atividades previstas para o primeiro semestre de 2023 e término no início de 2028. O início do Projeto está condicionado à assinatura do Acordo de Empréstimo entre o Estado do Piauí e o Banco Mundial.

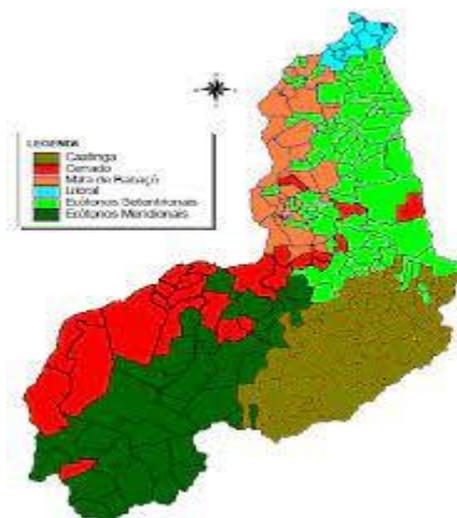
A preparação dos Termos de Referências (TdRs) para a contratação de consultorias e as Especificações Técnicas (ET) para a aquisição de bens e contratações de serviços poderão ser preparados antes da data de assinatura do Acordo de Empréstimo e deverão seguir os requerimentos estabelecidos no presente documento.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DO PROJETO

Uma vez que se trata de um Projeto de assistência técnica que apoiará a melhoria da capacidade da gestão governamental nas áreas da fazenda, planejamento, saúde, seguridade social e meio ambiente, a realização propriamente dita das atividades propostas ocorrerá dentro das instalações físicas dos órgãos do Governo de Piauí, localizadas em áreas urbanas e, particularmente, em sua Capital.

Os resultados dessas atividades terão, contudo, por área de influência a todo o território do Estado de Piauí.

Localizado na região Nordeste do Brasil, o estado do Piauí possui uma área de 251.577km (IBGE,2018), correspondente a cerca de 2,95% do território nacional e é composto por 224 municípios, o Estado do Piauí é o terceiro maior estado do Nordeste, superado apenas pela Bahia e pelo Maranhão. A população estimada em 2020 é de 3.264.531 habitantes com um grau de urbanização de 65,7%. Outros indicadores relevantes podem ser destacados, como o PIB, que em 2018 foi de R\$ 50,4 milhões e o índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,646, ocupando a quarta menor posição no ranking de todos os estados brasileiros.



O Piauí teve bom desempenho econômico e social nos últimos 20 anos tendo sido, de 2016 a 2020, o quinto estado brasileiro com o PIB mais bem acumulado, com crescimento médio anual de 4% (a média nacional foi de 2,5%). Apesar disso, o estado ainda enfrenta problemas econômicos e sociais estruturais,

que exigem políticas públicas proativas e investimentos consideráveis para atender às populações mais vulneráveis. Por exemplo, com relação ao PIB per capita, em 2018 o Estado do Piauí se encontrava no 26º lugar, entre as 27 unidades federativas brasileiras, e em 8º lugar entre os nove estados do Nordeste.

O Estado de Piauí, pela sua posição latitudinal, localiza-se na região tropical onde a continentalidade, extensão territorial, as variações do relevo e a circulação atmosférica influenciam na distribuição espacial da temperatura e pluviosidade. A dinâmica da troposfera sobre o estado é caracterizada pela atuação de três grandes massas de ar: Massa Equatorial Continental, que atua durante o ano todo sendo a principal responsável pelas chuvas intensas no período primavera-verão; Massa Tropical Continental, que está associada à baixa pressão no centro da América do Sul, que é muita aquecida durante o verão, formando uma massa de ar quente e seca, predominando céu sem nuvens o que favorece o aquecimento diurno e o resfriamento noturno; e Massa Polar Antártica, que é responsável pelo fenômeno da “friagem” no período do inverno, quando uma massa de ar frio avança pelo interior do continente ocasionando queda brusca de temperatura.

Entre 2010 e 2020 a população do estado cresceu 17,96%, taxa significativamente maior que o crescimento populacional brasileiro que ficou em 12,10% no período. Seguindo a tendência nacional, o estado vem registrando crescente urbanização nos últimos 50 anos. De 1960 para 2010, a população urbana saltou de 36,9% para 81,8% da população estadual, percentual esse um pouco inferior ao do Brasil que era de 84,4% em 2010.<sup>1</sup>

Com uma população de aproximadamente 212,6 milhões de habitantes (IBGE, estimativa 2020) e um PIB de R\$7,4 trilhões (IBGE, 2020), o Brasil é considerado como um país de economia de renda média alta. Em 2019, a renda per capita no país era de R\$35.161,70. A concentração de pessoas que vivem em situação de pobreza no Nordeste é a maior entre as cinco regiões brasileiras, conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A referida pesquisa mostra que a região Nordeste concentra 47,9% da pobreza no Brasil seguida, também com índice alto, pela região Norte com 26,1%. O Sudeste é a terceira região, com 17,8% e, por fim, as regiões Centro-Oeste com 2,5% e Sul com 5,7% apresentam as menores taxas percentuais do país, com pouca concentração de pobreza. Essa disparidade regional foi agravada com a pandemia da COVID-19, com as regiões Nordeste e Norte registrando maior número de casos e óbitos e aumento da pobreza, com disparidades raciais e étnicas, afetando desproporcionalmente as mulheres, principalmente na zona rural. Considera-se ainda que, particularmente após o corte na Ajuda de Emergência do Governo Federal, os impactos devastadores da pandemia ameaçam comprometer anos de progresso na redução da pobreza e no combate à fome.

## 4. PARTES INTERESSADAS

No âmbito dessa análise, “partes interessadas” é conceito que se refere aos indivíduos ou grupos sociais que: (a) são afetados ou suscetíveis de serem afetados positiva ou adversamente pelo Projeto (partes afetadas pelo projeto) ou (b) podem ter um interesse no projeto (outras partes interessadas).

Entre as partes afetadas ou suscetíveis de serem afetadas pelo Projeto, incluem-se:

- Os beneficiários diretos do Projeto, a saber: a SEFAZ, SESAPI, ATI, SEADPREV, SEDUC, SEPLAN, SASC e PIAUÍPREV do PIAUÍ, suas entidades subordinadas e as secretarias

---

<sup>1</sup> Ano da realização do último censo populacional pelo IBGE.

setoriais de saúde, assistência social e meio ambiente. Todas essas instituições e seus colaboradores se beneficiarão de sistemas mais eficientes e eficazes para a gestão das finanças públicas, melhor qualidade e informações mais oportunas para a tomada de decisões e capacidade técnica aprimorada de gerenciar e utilizar essas informações para a tomada de decisões. Todas as agências estaduais se beneficiarão de melhorias nas práticas de gestão de todo o governo e melhor acesso à informação.

- Os cidadãos piauienses, que se beneficiarão de melhorias na transparência governamental e aumento da produtividade do setor público.
- Os usuários de serviços públicos, que serão beneficiados com melhorias na eficiência dos sistemas de saúde, assistência social e ambiental, dentre os quais se destacam grupos sociais que enfrentam grandes vulnerabilidades em virtude de suas condições econômicas ou fatores indenitários.
- Os servidores públicos do Estado do Piauí, uma vez que haverá a melhoria dos sistemas de gestão de recursos humanos no Estado.
- As empresas privadas, que serão beneficiadas pela transparência e agilidade nos processos de compras públicas do Estado.

## 5. O QUADRO AMBIENTAL E SOCIAL DO BANCO MUNDIAL

### 5.1 Visão geral

O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial<sup>2</sup> estabelece o compromisso do Banco Mundial com o desenvolvimento sustentável por meio de uma política própria e um conjunto de normas ambientais e sociais destinadas a apoiar os Projetos dos Mutuários e implementadores.

As Normas Ambientais e Sociais (NAS) estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelos Mutuários e implementadores no que diz respeito à identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais associados com os Projetos. As normas irão:

- Apoiar os Projetos na adoção de boas práticas relativas à sustentabilidade ambiental e social;
- Apoiar os Projetos a cumprir as suas obrigações ambientais e sociais, tanto no âmbito municipal, quanto estadual, federal e internacional;
- Reforçar a não discriminação, a transparência, a participação, a responsabilização e a boa governança; e,
- Melhorar os resultados dos Projetos em termos de desenvolvimento sustentável por meio do envolvimento contínuo das partes interessadas.

As dez NAS que estabelecem os requisitos a serem cumpridos pelo Mutuário e pelo Projeto ao longo do ciclo de vida de um Projeto são :

- **Norma Ambiental e Social 1:** Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais
- **Norma Ambiental e Social 2:** Condições de Trabalho e Mão de Obra

---

<sup>2</sup> Banco Mundial : Quadro Ambiental e Social. 2017. <https://www.worldbank.org/>.

- **Norma Ambiental e Social 3:** Eficácia de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição
- **Norma Ambiental e Social 4:** Saúde e Segurança Comunitária
- **Norma Ambiental e Social 5:** Aquisição de Terras, Restrições ao uso da Terra e Reassentamento Involuntário
- **Norma Ambiental e Social 6:** Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos
- **Norma Ambiental e Social 7:** Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana
- **Norma Ambiental e Social 8:** Patrimônio Cultural
- **Norma Ambiental e Social 9:** Intermediários Financeiros
- **Norma Ambiental e Social 10:** Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações

As Normas aplicam-se a todos os projetos de investimento apoiados pelo Banco Mundial, que devem, também e obrigatoriamente, aplicar as Diretrizes de Meio Ambiente, saúde e Segurança do grupo Banco Mundial<sup>3</sup>. A Figura abaixo, apresenta os parâmetros adotados.

Figura 1: Parâmetros socioambientais adotados nos projetos financiados pelo Banco Mundial.



Adicionalmente, o Banco Mundial instituiu uma diretriz que requer a consideração dos riscos e impactos socioambientais das operações de investimento que financia que possam atingir de forma desproporcional a indivíduos e grupos sociais vulneráveis e desfavorecidos. Essa diretriz recomenda que esses riscos e impactos sejam analisados e medidas diferenciadas sejam propostas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, e que estes não sejam prejudicados na partilha de quaisquer benefícios de desenvolvimento e oportunidades resultantes do projeto.<sup>4</sup> Esses riscos, impactos e medidas diferenciadas também estão sendo consideradas na presente avaliação.

<sup>3</sup> [https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines)

<sup>4</sup> World Bank, *Bank Directive: Addressing Risks and Impacts on Disadvantaged or Vulnerable Individuals or Groups*. Issued August 4, 2016.

## **5.2. Normas Ambientais e Sociais Relevantes para o Projeto**

A definição das NAS relevantes ao presente projeto foi baseada em informações disponíveis, incluindo o contexto setorial, literatura científica, localização geográfica e configuração, e as partes interessadas identificadas.

A triagem também considerou potenciais questões associadas às atividades de assistência técnica, levando em conta os riscos e impactos da futura implementação de medidas que sejam objeto dela.

As Normas Ambientais e Sociais consideradas relevantes para o Projeto são:

- NAS 1. Avaliação e gestão de riscos e impactos socioambientais;
- NAS 2. Mão-de-Obra e Condições de Trabalho;
- NAS 3. Eficácia de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição;
- NAS 8. Patrimônio Cultural; e
- NAS 10. Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

Cumpramos ressaltar que todas as ações que compõem o Projeto independentemente de serem financiadas pelo Banco Mundial ou com recursos de contrapartida, deverão atender às NAS relevantes ao Projeto.

O quadro abaixo apresenta uma síntese dos objetivos de cada uma das NAS consideradas relevantes para o Projeto e os principais riscos ambientais que elas destacam.

**Quadro 1: Síntese das Normas Ambientais e Sociais Relevantes para o Projeto**

NASs	Objetivos	Riscos Ambientais e/ou Sociais a Serem Considerados no Escopo de cada Norma
<b>1 Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Identificar as NASs relevantes e estabelecer o grau de risco do Projeto;</li> <li>● Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do Projeto;</li> <li>● Adotar uma abordagem de hierarquia de mitigação;</li> <li>● Adotar medidas diferenciadas para que os impactos negativos NÃO recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes NÃO sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do Projeto;</li> <li>● Promover melhor desempenho socioambiental, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário/Projeto;</li> <li>● Orientar a preparação do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Relacionados com a segurança das comunidades nas áreas direta e indireta de influência.</li> <li>● Relacionados com as mudanças climáticas e outros impactos globais ou transfronteiriços.</li> <li>● Relacionados à presença de grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis nas áreas de intervenção, aos impactos adversos que possam sofrer e sua possível exclusão dos benefícios do projeto.</li> <li>● Relacionados à discriminação de indivíduos e grupos sociais, com base em qualquer preconceito, no acesso aos recursos e benefícios do projeto.</li> <li>● Relacionados a desigualdades de gênero ou prevalência de situações de assédio, exploração, abuso e violência baseada em gênero.</li> <li>● Relacionados à exacerbação de conflitos sociais latentes ou manifestos em relação aos temas a serem tratados ou nas áreas de intervenção, que podem se intensificar, levando a ameaças à segurança de pessoas ou grupos sociais, crime ou violência.</li> </ul>
<b>2 Mão-de-Obra e Condições de Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Promover condições de trabalho seguras e saudáveis;</li> <li>● Promover o tratamento justo, a NÃO discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do Projeto;</li> <li>● Proteger os trabalhadores do Projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Relacionados à saúde, segurança e bem-estar ocupacional dos trabalhadores do projeto.</li> <li>● Relacionados aos termos e condições de trabalho e à liberdade de organização.</li> <li>● Relacionados à discriminação nas relações e ambientes de trabalho.</li> <li>● Relacionados à presença de trabalho infantil (incluindo entre trabalhadores comunitários e de fornecedores primários).</li> </ul>

NASs	Objetivos	Riscos Ambientais e/ou Sociais a Serem Considerados no Escopo de cada Norma
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prevenir o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil;</li> <li>Apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do Projeto de maneira compatível com a legislação nacional;</li> <li>Fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do Projeto para levantar preocupações no local de trabalho</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relacionados à presença de trabalho forçado (incluindo entre trabalhadores comunitários e de fornecedores primários).</li> <li>Relacionados a assédio, abuso e exploração sexual nos locais de trabalho.</li> </ul>
<b>3 Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas;</li> <li>Evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do Projeto;</li> <li>Evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o Projeto de poluentes de curta e longa duração;</li> <li>Evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e NÃO perigosos;</li> <li>Minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relacionados ao consumo de energia, água, matérias primas e outros recursos naturais.</li> <li>Relacionados à qualidade da água.</li> <li>Relacionados à emissão de poluentes no ar, na água e na terra.</li> <li>Relacionados à poluição por atividades anteriores que afetam os recursos da terra e água e em relação ao qual nenhuma parte assumiu ou lhe foi atribuída responsabilidades de reparação (sítios historicamente poluídos).</li> <li>Relacionados à geração de resíduos perigosos ou não perigosos.</li> <li>Relacionados à produção, comercialização ou utilização de produtos químicos e materiais perigosos sujeitos a proibições, restrições ou eliminações internacionais.</li> <li>Relacionados ao uso de pesticidas.</li> </ul>
<b>8 Patrimônio Cultural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das atividades do Projeto e apoiar a sua preservação;</li> <li>Abordar o patrimônio cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relacionados ao patrimônio cultural tangível (áreas legalmente protegidas, sítios e materiais arqueológicos, patrimônio construído, cenários naturais com significado cultural).</li> <li>Relacionados com a realização de escavações, demolições, movimentação de terra, inundações ou outras modificações no</li> </ul>

NASs	Objetivos	Riscos Ambientais e/ou Sociais a Serem Considerados no Escopo de cada Norma
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao património cultural;</li> <li>Promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do património cultural.</li> </ul>	<p>ambiente físico que possam levar a descobertas casuais de património cultural previamente desconhecido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Relacionados à comercialização de bens do património cultural intangível.</li> </ul>
<b>10 Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Clientes a criarem e manterem uma relação construtiva com as partes interessadas e, em particular, com as partes afetadas pelo Projeto;</li> <li>Avaliar o nível de interesse e de apoio das partes interessadas em relação ao Projeto e criar as condições para que as suas opiniões sejam consideradas;</li> <li>Promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo Projeto sobre questões que poderiam afetá-las durante todo o ciclo de vida do Projeto;</li> <li>Garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do Projeto seja divulgada às partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relacionados aos obstáculos que cada uma das partes afetadas e cada uma das partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem) podem enfrentar para obter/receber informações sobre o Projeto.</li> <li>Relacionados aos obstáculos que cada uma das partes afetadas e cada uma das partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem) podem enfrentar para participar das consultas feitas pelo Projeto.</li> <li>Relacionados aos obstáculos à apresentação de preocupações e queixas relacionadas ao projeto por parte de pessoas afetadas e partes interessadas (e, especialmente, os grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis que incluem).</li> </ul>

### 5.3. Classificação do Risco Ambiental e Social do Projeto

O Banco Mundial classifica todos os Programas de acordo com seus riscos sociais e ambientais de acordo com a seguinte escala: Alto Risco, Risco Substancial, Risco Moderado ou Baixo Risco. A classificação dos riscos sociais e ambientais tem em conta os seguintes fatores:

- Vinculados ao Programa: tipo, localização, sensibilidade e escala;
- Vinculados aos riscos e impactos socioambientais: natureza e magnitude;
- Capacidade e compromisso do cliente com a gestão de riscos e impactos socioambientais;
- Fatores contextuais.

Na análise feita como parte da preparação, o Projeto foi classificado como uma operação de categoria de risco ambiental e social **Baixo**.

A análise de riscos e impactos socioambientais considerou que o projeto Pró-Gestão Piauí não prevê obras de infraestrutura ou outras atividades que gerem riscos e impactos ambientais diretos em locais físicos. Também não são esperadas futuras construções de infraestrutura física, planos espaciais e regulamentações de gestão de recursos naturais decorrentes de estudos a serem apoiados pelo projeto. Os tipos de atividades são: projeto e implementação de sistemas digitais; aquisição de sistemas eletrônicos e proposta de legislação para regulamentar as aquisições.

Assim, espera-se que o projeto tenha um impacto positivo no meio ambiente através de: (i) estabelecimento de critérios de avaliação de futuros investimentos públicos; (ii) desenvolvimento e a implementação de uma estratégia de compras públicas sustentável; (iii) realização de análise de eficiência energética de prédios públicos estatais selecionadas e identificar investimentos necessários para melhorar a eficiência energética; (iv) racionalizar os ativos móveis e identificar oportunidades de melhorar a sua eficiência energética; (v) reduções de uso de insumos, de tempo de viagem e consumo de energia por meio da digitalização dos serviços da administração pública; e (vi) melhora no monitoramento da cobertura florestal natural e recuperação da vegetação natural no estado e, assim, reforço do cumprimento do Código Florestal (Lei 12.651/2012) e do planejamento do uso da terra.

Também não se espera que o Pró-Gestão Piauí tenha impactos sociais adversos significativos. As atividades do projeto não exigem aquisição de terras, não levam a restrições ao uso da terra ou

#### Box 1 – Classificação de Riscos Ambientais e Sociais do Banco Mundial

O Banco utiliza uma escala de quatro níveis para classificar suas operações quanto ao grau de risco ambiental e Social:

Operações de **Alto Risco** – são aqueles Projetos com potencial de risco e/ou impactos socioambientais adversos significativos e que sejam múltiplos, irreversíveis ou sem precedentes. Nesses casos incluem-se também projetos cujos executores têm capacidade de gestão ambiental restrita ou com deficiências significativas na implementação das atividades de gestão socioambiental.

Operações de **Risco Substancial** - são aqueles Projetos com potencial de risco e/ou impactos socioambientais adversos significativos e que sejam múltiplos ou irreversíveis, permanecendo ainda impactos e riscos residuais significativos que exigem medidas de mitigação e compensação socioambiental.

Operações de **Risco Moderado** – são Projetos com potencial de riscos e/ou impactos socioambientais adversos limitados, em número reduzido, geralmente locais, possivelmente reversíveis e controláveis por meio de medidas mitigatórias.

Operações de **Baixo Risco** – são Projetos com impactos socioambientais reversíveis, com riscos mínimos ou passíveis de evitar, prevenir e reduzir os efeitos.

reassentamento involuntário. Não se espera que eles tenham impactos adversos sobre os povos indígenas e outros grupos sociais vulneráveis e desfavorecidos. Pelo contrário, espera-se que o aumento da eficiência dos serviços públicos nos diferentes setores beneficie principalmente grupos sociais vulneráveis e desfavorecidos que dependem fortemente das redes públicas de saúde, educação e proteção social.

O Pró-Gestão Piauí vai melhorar a transparência dos processos de gestão de recursos humanos, compras, investimento público e gestão de ativos. Criará oportunidades para consulta pública em torno de projetos de investimento público e da agenda de reforma administrativa. O projeto fortalecerá os mecanismos de reparação de reclamações do governo estadual gerenciados pela Controladoria Geral do Estado de Piauí (CGE/PI).

## **6. AVALIAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROJETO**

O Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial define a condução de um processo de avaliação ambiental e social dos projetos financiados pelo Banco Mundial como responsabilidade de seus mutuários. Essa avaliação é proporcional aos potenciais riscos e impactos prospectados para cada projeto, faz parte do planejamento e elaboração do projeto em si e será utilizada para identificar ações e medidas de mitigação, assim como para melhorar a tomada de decisão.

### **6.1 Objetivo Geral da Avaliação de Risco e Impacto Socioambiental**

Identificar e avaliar os riscos e impactos ambientais e sociais potenciais das ações a serem implementadas pelo Projeto e recomendar as medidas apropriadas para preveni-los, mitiga-los e monitorá-los.

### **6.2 Princípios da Avaliação de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais e Proporcionalidade**

Como parte do processo de preparação e análise do Projeto e em conformidade com os procedimentos de financiamento de projetos pelo Banco Mundial, as atividades propostas foram analisadas quanto a seus potenciais riscos e impactos sociais e ambientais. Essa avaliação considera os requisitos e aspectos abordados pelas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, a legislação nacional vigente e o conhecimento disponível sobre as atividades propostas. Assim sendo, foram considerados os seguintes princípios:

- O tipo de investimento – assistência técnica sem inclusão e estudos de viabilidade e projetos de engenharia de obras futuras;
- Os efeitos potenciais diretos e indiretos dos produtos resultantes das atividades de assistência técnica (estudos, procedimentos e sistemas de gestão) que serão apoiados pelo Projeto;
- A localização dos impactos potenciais – localizados ou dispersos;
- A duração temporal desses impactos – de curto, médio e longo prazo;
- Os impactos diretamente decorrentes das atividades do projeto ou decorrentes de atividades correlacionadas (simultâneas, dependentes ou decorrentes); e

- Os efeitos subsequentes das atividades do projeto.

### **6.3 Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais das Atividades Propostas à Luz das Normas Ambientais e Sociais Relevantes do Banco Mundial**

O Projeto está focado em atividades de gestão pública nos setores de recursos humanos e previdência, gestão de compras públicas, gestão dos setores de saúde, educação e meio ambiente.

Trata-se de um projeto de assistência técnica, voltado para a melhoria dos sistemas de gestão governamental. Inclui essencialmente consultorias, serviços e aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e inteligência artificial. Não prevê estudos de viabilidade de obras, ou projetos de engenharia para obras futuras ou reformas significativas que interfiram no usos e ocupação do espaço seja ele urbano ou rural.

As atividades serão executadas nas instalações físicas do governo do estado e/ou em escritórios das consultorias contratadas. Não são previstas atividades de risco físico e/ou de saúde laboral para a equipe do projeto e/ou para os contratados direta ou indiretamente pelo projeto em virtude da execução de trabalhos relacionados às funções essenciais do projeto, independentemente do local de sua realização.

Não são previstas atividades “in loco” em áreas rurais e/ou atividades relacionadas com barragens, espécies invasoras, financiamento de subprojetos e manejo de materiais perigosos. O Projeto proposto consiste em uma operação de financiamento de atividades de assistência técnica, apoiando a realização de estudos, melhorias de sistemas eletrônicos e capacitações. Como tal, não prevê investimentos na implementação de obras físicas e/ou intervenções físicas significativas. Não sendo necessária a análise de alternativa para a instalação de obras físicas.

Por todas essas razões, considera-se que os impactos identificados têm baixa probabilidade de se tornarem realidade, têm baixa intensidade, são temporários e podem ser prevenidos com medidas de fácil implementação. No geral, relacionam-se à interpretação dada pelas partes interessadas do projeto aos efeitos de suas atividades e às possíveis implicações de longo prazo nos processos de gestão das pensões dos funcionários públicos.

No entanto, por ser um Projeto de assistência técnica, não é possível antecipar todos os futuros impactos socioambientais decorrentes dos estudos e atividades propostas pelo projeto. Portanto, a avaliação dos impactos e riscos socioambientais potenciais tem como base a literatura sobre os temas tratados.

De forma a garantir a adoção das medidas preventivas e minimizar os riscos os Termos de Referência (TdR) para a contratação de consultorias complexas serão objeto de análise prévia pela UGP e pela equipe socioambiental do Banco Mundial. Esses TdR deverão incluir as devidas análises de suas implicações socioambientais, considerando a legislação nacional e a conformidade com o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

De forma preventiva, a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP) inclui atividades de gestão de mudanças e de melhoria dos sistemas de resolução de conflitos. Além disso todos os componentes do projeto incluem atividades de capacitação e comunicação para envolver os servidores públicos nos processos de melhoramento dos procedimentos e uso de sistemas de inteligência artificial desenvolvidos pelo projeto.

#### **6.3.1. Riscos e Impactos Ambientais**

A avaliação inicial indica que as atividades de assistência técnica do projeto não irão gerar impactos ambientais negativos sobre os recursos naturais vivos, incluindo espécies nativas ou não nativas, uma

vez que as atividades apoiadas não incluem obras físicas, atividades em áreas protegidas ou uso intensivo de recursos naturais. Não se espera que afetem a biodiversidade ou os habitats, positiva ou negativamente, direta ou indiretamente, ou dependa da biodiversidade para seu sucesso. A avaliação dos riscos e impactos ambientais indica que essa operação de assistência técnica provavelmente não terá impactos diretos adversos significativos e irreversíveis e/ou implicações a jusante sobre o meio ambiente. Não se espera que represente risco de poluição ambiental e degradação dos recursos naturais (ar, solo, água). Espera-se que os potenciais impactos ambientais sejam evitáveis por meio de medidas amplamente conhecidas e facilmente planejadas. Não são previstos investimentos em obras civis que gerem impactos significativos.

Não é previsto que atividades relacionadas à adoção de sistemas digitais gerem lixo eletrônico incremental e /ou um consumo adicional energia significativo (o que seria relevante para a NAS 3 – Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição). Ao contrário, prevê-se um ganho ambiental pela redução do consumo de papel e pela reciclável e /ou reuso de equipamentos (quando necessário). O Projeto poderá gerar benefícios diretos para os recursos naturais vivos, incluindo a diminuição do consumo de recursos como papel e energia nas repartições públicas.

A avaliação também não indicou a previsão de obras civis e outras atividades que possam interferir em edificações públicas de valor histórico, cultural ou sítios arqueológicos (o que seria relevante para a NAS 8 – Patrimônio Cultural. Como medida de precaução, foram definidos os procedimentos a serem adotados, durante a implementação, no caso de identificação de interferência em edificações de valor histórico e/ou cultural, patrimônio cultural móvel (por exemplo: livros, pinturas, esculturas, etc.), patrimônio cultural imaterial e sítios arqueológicos.

### **6.3.2. Riscos e Impactos Sociais**

A operação de Assistência Técnica trará resultados positivos para a sociedade piauiense, incluindo, entre outros a melhor prestação de serviços públicos de boa qualidade, a redução das oportunidades para fraude nos processos de compras públicas e a maior eficiência do estado. Os impactos sociais são considerados de caráter restrito e, essencialmente, relacionados a garantir o tratamento justo, meios acessíveis inclusivos para apresentar queixas e permitir que as instituições responsáveis pelo projeto respondam e administrem reclamações e queixas de uma forma tempestiva e culturalmente adequada.

Todavia, a avaliação social identificou e propôs medidas de mitigação para dois riscos e efeitos sociais adversos potencialmente relacionados às atividades apoiadas pelo projeto – a saber:

- (i) Potencial oposição por alguns grupos de partes interessadas às propostas de novas estruturas de carreira, parâmetros estratégicos de planejamento da força de trabalho, capacitação, avaliação de desempenho e, por conseguinte, a possibilidade de surgirem protestos e se acirrarem divergências entre o funcionalismo público se as reformas propostas não forem explicadas claramente ao mesmo e à sociedade.

As principais medidas propostas para mitigação desse risco são a) a inclusão de instrumentos de consulta às partes interessadas e b) a disponibilização de canais facilmente acessíveis para obtenção de informações, esclarecimento de dúvidas e para resposta a reclamações.

- (ii) O risco potencial de exclusão social de indivíduos e grupos sociais vulneráveis e desfavorecidos dos benefícios do projeto e da estratégia de transformação digital do governo se:
  - a. As reformas no serviço público não implementarem medidas para promover a igualdade de oportunidades no recrutamento e gestão das novas coortes de funcionários públicos;
  - e,

- b. em virtude do chamado “fosso digital”, se estas reformas restringissem o acesso aos serviços públicos apenas aos canais virtuais.

Assim sendo, vale destacar que a literatura sobre o Governo Digital converge no alerta sobre a existência de cismas ou fossos digitais e quanto ao risco de que a falta de inclusão eletrônica possa prejudicar ainda mais os grupos vulneráveis (famílias de baixa renda e pessoas com menos escolaridade, pessoas com deficiência, idosos, mulheres, jovens, residentes rurais, povos indígenas, entre outros) no aproveitamento das oportunidades socioeconômicas e no acesso aos serviços públicos. Consequentemente, a literatura aponta que as divisões digitais se tornam mais aparentes à medida que um número crescente de serviços governamentais é fornecido on-line, se esses governos adotarem uma abordagem “digital primeiro” que pode excluir inadvertidamente aqueles que não podem usar tais serviços e conclui que, para colher todos os benefícios do progresso do governo eletrônico, os serviços on-line com serviços off-line habilitados por tecnologia, usando vários meios de comunicação (como call-centers e centros comunitários) para atender grupos vulneráveis e prestando maior atenção à alfabetização digital da população em geral e dos funcionários públicos. E destaca, conclusivamente, ressaltando a necessidade de superação das barreiras do fosso digital que dificultam o uso dos serviços de governo eletrônico.<sup>5</sup>

Todavia, os mesmos estudos também demonstram que com a expansão do acesso às tecnologias digitais em todo o mundo surgiram oportunidades relacionadas à governança eletrônica e inclusão digital e estabeleceu-se uma correlação negativa entre o uso de tecnologias digitais e a exclusão social. A disseminação das tecnologias, o custo decrescente das assinaturas de celular e banda larga móvel e sua maior cobertura melhoraram a entrega de serviços eletrônicos a populações vulneráveis.<sup>6</sup> Assim sendo, o desenvolvimento e o uso de novas tecnologias digitais na provisão de serviços públicos podem superar os cismas ou fossos digitais que podem prejudicar ainda mais o acesso dos grupos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos aos serviços devido à sua falta de acesso à infraestrutura e tecnologias de informação e comunicação (TIC), bem como ao “analfabetismo digital” e ao desconhecimento de como usar as TIC.

Portanto e com base na literatura internacional, espera-se que a transformação digital do governo venha a contribuir para a inclusão social dos grupos sociais mais vulneráveis e desfavorecidos mais do que para sua exclusão.

A avaliação também não indicou a previsão de obras civis e outras atividades que possam interferir em edificações públicas de valor histórico, cultural ou sítios arqueológicos (o que seria relevante para a NAS 8 – Patrimônio Cultural). Como medida de precaução, foram definidos os procedimentos a serem adotados, durante a implementação, no caso de identificação de interferência em edificações de valor histórico e/ou cultural, patrimônio cultural tangível, patrimônio cultural intangível e sítios arqueológicos.

---

<sup>5</sup> As divisões digitais não estão relacionadas apenas à falta de acesso à infraestrutura de TIC (como acesso insuficiente a computadores, dispositivos de telefone e telefone celular, à Internet ou pouca largura de banda e velocidade), que foram reduzidas à medida que o acesso foi aprimorado através do progresso tecnológico e acessibilidade. Referem-se principalmente a tecnologias (por exemplo, largura de banda da Internet, velocidade, qualidade em diferentes locais), alfabetização digital e know-how para usar as tecnologias digitais. Idade, educação, analfabetismo digital, localização, deficiências, gênero e percepção da utilidade do uso das tecnologias criam obstáculos adicionais para seu uso e para tirar proveito do governo digital.

<sup>6</sup> World Bank. 2016. *World Development Report 2016: Digital Dividends* (Washington, DC: World Bank. The United Nations 2018. *E-Government Survey 2018: Gearing E-Government to Support Transformation towards Sustainable and Resilient Societies* (New York: United Nations – available at [https://www.unescap.org/sites/default/files/E-Government%20Survey%202018\\_FINAL.pdf](https://www.unescap.org/sites/default/files/E-Government%20Survey%202018_FINAL.pdf)).

### **6.3.3. Riscos relacionados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições de Trabalho**

Os riscos associados à Gestão da Mão-de-Obra e Condições de Trabalho (relevantes para a NAS 2 – Mão de Obra e Condições de Trabalho) são considerados improváveis. No entanto, deverão ser monitorados os seguintes potenciais elementos: (a) assédio moral e sexual, (b) discriminação e (c) os riscos relacionados à saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores do Projeto.

A avaliação entende que os normativos vigentes no país sobre termos e condições de trabalho, direitos trabalhistas, proteção dos trabalhadores, saúde e segurança ocupacional aderem e permitem alcançar resultados consistentes aos princípios e requerimentos da Norma Ambiental e Social 2 – Mão-de-Obra e Condições de Trabalho.

### **6.4 Avaliação da Capacidade Institucional de Gerenciar os Riscos e Impactos Socioambientais**

O arranjo institucional proposto, a capacidade institucional e o marco legal existente permitem uma gestão socioambiental adequada aos níveis de risco do Programa proposto.

As instituições implementadoras demonstraram o compromisso em desenvolver e implementar o Programa em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial. Esse compromisso será reafirmado através do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais.

Ainda que as instituições envolvidas não tenham prévia experiência com o Quadro de Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, o projeto proposto compreende atividades de assistência técnica de baixo risco socioambiental cujos procedimentos de supervisão e monitoramento são conhecidos e de fácil implementação.

De forma geral o marco legal nacional e estadual pertinente às atividades do Projeto é consistente com as Normas Ambientais e Sociais definidas pelo Banco Mundial que são relevantes (Anexo 1).

### Matriz de Análise Prospectiva de Potenciais Impactos Socioambientais e de Riscos

Componentes/ Subcomponentes	Tipo de Investimento*	Impactos Sociais Potenciais (+) positivos; (-) negativos; (=) sem impacto adicional – <i>Business as usual</i>	Impactos Ambientais Potenciais (+) positivos; (-) negativos; (=) sem impacto adicional – <i>Business as usual</i>	Classificação do Risco**
<b>Componente 1: Sistemas de Gestão do Governo</b>				
<i>Subcomponente 1.1: Gestão de Recursos Humanos</i>	CS; TI; CP	(+) aumento da transparência  (-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada  (-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional	(=) não são previstos impactos ambientais negativos incrementais decorrentes das atividades propostas	Baixo
<i>Subcomponente 1.2: Gestão da Previdência</i>	CS; TI; CP	(+) aumento da transparência  (-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada  (-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional	(=) não são previstos impactos ambientais negativos incrementais decorrentes das atividades propostas	Baixo
<i>Subcomponente 1.3: Compras Públicas</i>	CS; PPN; TI; CP	(+) aumento da transparência (+) diminuição dos riscos de fraude  (-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada  (-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional	(+) compras sustentáveis; controle insumos; eficiência em uso de recursos  (=) geração de lixo digital	Baixo
<i>Subcomponente 1.4: Gestão e Orçamento de Investimentos Públicos</i>	CS; PPN; TI; CP	(+) aumento da transparência (+) diminuição dos riscos de fraude  (-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada	(=) geração de lixo digital  (+) maior eficiência no uso de recursos naturais (água; energia)	Baixo

<b>Componentes/ Subcomponentes</b>	<b>Tipo de Investimento*</b>	<b>Impactos Sociais Potenciais</b> (+) positivos; (-) negativos; (=) sem impacto adicional – <i>Business as usual</i>	<b>Impactos Ambientais Potenciais</b> (+) positivos; (-) negativos; (=) sem impacto adicional – <i>Business as usual</i>	<b>Classificação do Risco**</b>
		(-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional		
<i>Subcomponente 1.5: Gestão de Ativos.</i>	CS; TI; CP; PPN	(+) diminuição de riscos de fraude (+) controle e monitoramento (-) impacto sobre o patrimônio público (-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada (-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional	(=) não são previstos impactos ambientais negativos incrementais decorrentes das atividades propostas (=) geração de lixo digital (+) maior eficiência no uso de recursos naturais (água; energia) (=) não é previsto intervenção em áreas protegidas e/ou habitais críticos	Baixo
<b>Componente 2: Sistemas de Gestão em Setores Estratégicos</b>				
<i>Subcomponente 2.1: Saúde</i>	CS; TI	(+) aumento da transparência (+) controle e monitoramento (-) potencial exclusão de grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis em virtude do fosso digital (-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada (-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional	(=) não são previstos impactos ambientais negativos incrementais decorrentes das atividades propostas	Baixo
<i>Subcomponente 2.2: Assistência Social</i>	CS; TI;CP	(+) aumento da transparência (+) controle e monitoramento (-) potencial exclusão de grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis em virtude do fosso digital	(=) não são previstos impactos ambientais negativos incrementais decorrentes das atividades propostas	Baixo

<b>Componentes/ Subcomponentes</b>	<b>Tipo de Investimento*</b>	<b>Impactos Sociais Potenciais (+) positivos; (-) negativos; (=) sem impacto adicional – <i>Business as usual</i></b>	<b>Impactos Ambientais Potenciais (+) positivos; (-) negativos; (=) sem impacto adicional – <i>Business as usual</i></b>	<b>Classificação do Risco**</b>
		(-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada  (-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional		
<i>Subcomponente 2.3: Ambiente</i>	CS; TI; CP; PPN	(+) aumento da transparência (+) controle e monitoramento  (-) potencial exclusão de grupos sociais desfavorecidos e vulneráveis em virtude do fosso digital  (-) risco de imagem, oposição de partes interessadas, aumento de questionamentos e queixas por algumas partes interessada  (-) exposição dos trabalhadores do projeto a riscos associados à saúde e segurança ocupacional	(+) aumento da transparência  (+) maior capacidade governamental de controle e monitoramento dos recursos naturais	Baixo
<b>Componente 3: Gerenciamento de Projetos e Mudanças</b>				
<i>Subcomponente 3.1: Unidade de Gestão do Projeto</i>	CS; TI; CP; PPN	(+) aumento da comunicação e participação pública durante a execução do Programa  (+) transparência e acesso a informações sobre o Programa  (+) controle social sobre o projeto	(=) não são previstos impactos ambientais negativos incrementais decorrentes das atividades propostas	Não se aplica
<i>Subcomponente 3.2: Gestão de Mudanças</i>	CS; CP	(+) transparência sobre o Programa	(=) não são previstos impactos ambientais negativos incrementais decorrentes das atividades propostas	Não se aplica

\* Tipo de Investimento previsto: TI: Tecnologia da Informação (hardware; software; servidores; equipamentos, digitalização; redes); PPN: reforma em políticas, processos, procedimentos e normas; CS: consultoria/ estudos; CP: capacitação: aperfeiçoamento de pessoas; qualificações.

\*\* Classificação do risco estabelecida sem considerar a adoção de medidas preventivas ou mitigadoras.

## 7. MEDIDAS DE GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

A natureza, magnitude, severidade e probabilidade dos riscos e impactos potencialmente adversos foram avaliados e medidas mitigadoras foram identificadas à luz dos requerimentos das Normas Ambientais e Sociais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial que são relevantes em virtude das atividades do Projeto, seus impactos e seus efeitos posteriores e seu grau de risco.

Destacam-se as seguintes medidas preventivas e mitigadoras:

(a) Considerando a Norma Ambiental e Social 1 - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais:

- Garantir que a Unidade de Gestão do Programa (UGP) seja responsável por supervisionar e monitorar a gestão dos riscos ambientais e sociais do Programa;
- Designar e manter um responsável pela supervisão socioambiental como parte integrante da Unidade de Gestão do Programa ao longo de toda a implementação do Programa;
- Garantir que os Termos de Referência para a contratação de consultorias complexas sejam revisados e objeto de não-objeção prévia da equipe do Banco Mundial;
- Caso necessário, obter as licenças, consentimentos e autorizações das autoridades nacionais pertinentes para todas as atividades que o exigirem. Iniciar as atividades somente após essas licenças, consentimentos e autorizações terem sido obtidos;
- Cumprir com a regra da inelegibilidade das atividades incluídas na lista de atividades excluídas ou limitadas (ver Box 2, a seguir);
- Assegurar que potenciais impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis, bem como que estes não sejam prejudicados na partilha de quaisquer benefícios de desenvolvimento e oportunidades resultantes do Programa, e, assim, eliminar quaisquer formas de discriminação ou exclusão social.<sup>7</sup>
- Assegurar que os Termos de Referência para a consultoria sobre a "implementação do sistema de transporte de estudantes" (previsto no Subcomponente 2.2) e seus produtos finais incluam a consideração de medidas de segurança rodoviária e de trânsito e do princípio da acessibilidade universal conforme preconizado pela legislação brasileira e os princípios e requisitos da Norma Ambiental e Social 4 – Saúde e Segurança da Comunidade do Banco Mundial.

(b) Considerando a Norma Ambiental e Social 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho:

- Verificação contínua do cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde ocupacional por todos os contratados;<sup>8</sup>

---

<sup>7</sup> Esta medida atende aos princípios da Diretriz do Banco Mundial sobre Riscos e Impactos sobre Indivíduos e Grupos Vulneráveis ou Desfavorecidos - World Bank, *Bank Directive: Addressing Risks and Impacts on Disadvantaged or Vulnerable Individuals or Groups*, instituída em 4 de Agosto de 2016 e disponível em <https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/e5562765a5534ea0b7877e1e775f29d5.pdf>.

<sup>8</sup> Atender aos princípios e requerimentos previstos quer na legislação brasileira que rege os procedimentos trabalhistas aplicáveis aos servidores públicos (Lei 8.112 / 1990), quer na Norma Ambiental e Social 2 Mão de Obra e Condições de Trabalho do Banco ao se apresentarem as propostas sobre novas estruturas de carreira, parâmetros estratégicos de planejamento da força de trabalho, capacitação e avaliação de desempenho. Assegurando, assim, que o recrutamento e a gestão das novas coorte de servidores públicos

- Inclusão e monitoramento contínuo do cumprimento de cláusulas relacionadas à penalização de todas as formas de discriminação, assédio moral, assédio e abuso sexual, e de todas as formas de trabalho infantil ou forçado nos contratos de prestação de serviços e consultorias financiados com recursos do Projeto;
  - Inclusão e monitoramento contínuo do cumprimento de cláusulas relacionadas à adoção de medidas de garantia da saúde e segurança ocupacional de todos os trabalhadores do Projeto;
  - Manutenção de um Canal Aberto para a apresentação de queixas relacionadas ao ambiente e às condições de trabalho (incluindo a recepção de queixas relacionadas a quaisquer formas de discriminação, assédio moral, assédio e abuso sexual, saúde e segurança ocupacional) por parte dos trabalhadores do Projeto.
- (c) Considerando a Norma Ambiental e Social 3: Eficiência de Recurso e Prevenção e Gestão da Poluição
- Os Termos de Referência para contratação da consultoria para definir os critérios e procedimentos sobre os processos de compras públicas deverão ser analisados previamente pelo Banco Mundial e considerar os quesitos dessa Norma, tais como; avaliar o uso atual de energia e recomendações para torna-los mais eficientes;
  - Incluir quesito de eficiência energética nas especificações técnicas dos documentos de licitação dos equipamentos a serem adquiridos com recursos do Projeto;
  - Assegurar a destinação correta de lixo eletrônico, no caso de substituição de equipamentos;
  - Apoiar práticas de re-uso e reciclagem de equipamentos e materiais;
  - Verificação de legalidade ambiental dos fornecedores de matérias-primas que sejam necessárias à execução das atividades do Projeto.
- (d) Considerando a Norma Ambiental e Social 8: Patrimônio Cultural
- Assegurar que os Termos de Referência para contratação de consultorias sobre o levantamento do patrimônio físico e uso atual dos edifícios deverão considerar os requisitos da legislação nacional e dessa norma e ser analisados previamente pelo Banco Mundial e que a implementação dessa consultoria assegure a documentação e proteção dos bens históricos e arquitetônicos em conformidade com os requisitos desta norma e das diretrizes definidas pelo Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Cultural (IPHAN).
- (e) Considerando a Norma Ambiental e Social 10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações
- Divulgação de informações sobre as atividades do Projeto e consulta às partes interessadas (por exemplo, entidades de classe, usuários dos serviços públicos, grupos sociais vulneráveis e desfavorecidos, etc.) que serão proporcionais aos riscos e impactos potenciais de cada uma dessas atividades;
  - Manter aberto e operar continuamente um canal acessível para que as partes interessadas no Projeto (e os cidadãos, em geral) possam obter informações sobre o Projeto, dirimir

---

não terão por base características pessoais não relacionadas às exigências inerentes ao trabalho, serão fundamentadas no princípio da igualdade de oportunidades e evitarão qualquer forma de discriminação.

dúvidas e apresentar reclamações e ter a solução das mesmas facilitada e informada de forma tempestiva;

- Apresentar relatórios periódicos ao Banco Mundial sobre a operação desse Mecanismo de Queixas do Projeto;
- No caso de modificações significativas no Projeto ou que os produtos das consultorias financiadas que resultem em riscos e impactos adicionais, o Mutuário fornecerá informações sobre tais riscos e impactos e consultará as partes afetadas pelo Projeto quanto à forma como esses riscos e impactos serão mitigados.

Destaca-se que a qualquer momento da implementação do Programa poderá ser identificada a relevância de outras Normas Ambientais e Sociais. Nesse caso, os documentos e requerimentos de gestão socioambiental serão atualizados e serão definidos novos requerimentos a serem adotados.

Destaca-se, igualmente, que as medidas para gestão dos riscos ambientais e sociais do Projeto serão incorporadas ao Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) acordado entre o Banco e o Mutuário, que faz parte do Acordo de Empréstimo e define as medidas e as ações necessárias – bem como os prazos para sua execução – para que o Projeto cumpra com as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

A implementação do PCAS será monitorada e reportada ao Banco Mundial semestralmente.

#### **Box 2 - Atividades Vetadas e Atividades Restritas**

Com base na avaliação das atividades propostas pelo Projeto, nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e na legislação nacional vigente as seguintes atividades são consideradas como vetadas ou não elegíveis para fins de financiamento do Programa:

- Atividades que tenham o potencial de causar significativa conversão (perda) ou degradação de habitat naturais críticos, seja direta ou indiretamente. Habitats naturais críticos são aqueles legalmente protegidos pela legislação brasileira e/ou aqueles não legalmente protegidos, mas com alto valor ambiental;
- Atividades que utilizem recursos florestais originários de extração/manejo não sustentável;
- Atividades que incluam mão de obra infantil e/ou que não adotem procedimentos de proteção individual de trabalhadores e práticas de segurança no trabalho e/ou que não estejam em conformidade com a legislação trabalhista nacional;
- Atividades que direta ou indiretamente afetem águas internacionais. Ainda que não seja prevista nenhuma atividade que afete águas internacionais, esse critério fica válido durante todas as etapas de implementação do Programa.
- Aquisição de armamentos, matérias explosivos ou perigosos
- Transporte de produtos químicos perigosos
- Aquisição, armazenamento e/ou uso de produtos químicos perigosos não autorizados pela legislação vigente da ANVISA.
- Aquisição ou aplicação de produtos químicos nas classes IA e IB das normativas internacionais WHO ou cuja composição química seja considerada perigosa.

São consideradas atividades limitadas ou críticas e objeto de revisão prévia e/ou medidas corretivas pelo Banco Mundial:

- No caso de aquisição de recursos florestais, os processos de licitação deverão incluir certificação de origem e de manejo sustentável das florestas produtivas;

- Atividades que durante sua execução, ao contrário do previsto, venham a afetar direta ou indiretamente o patrimônio histórico e cultural.

No caso de identificação dessas atividades, elas deverão ser imediatamente paralisadas e a equipe do Projeto deverá informar o Banco Mundial imediatamente.

## 8. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

### 8.1. Devida Diligência Ambiental e Social

Durante a implementação do projeto, o Governo do Estado do Piauí, por meio da UGP, analisará todas as atividades e ações a serem realizadas no âmbito do Projeto, adotando medidas de gestão socioambiental de forma proporcional aos riscos e potencial impactos socioambientais.

O Projeto reportará **semestralmente** ao Banco informações sobre a supervisão das atividades e medidas adotadas para prevenção, redução e mitigação de eventuais impactos sociais e ambientais. A equipe do Banco também fará a devida diligência ambiental e social do Projeto, avaliando, orientando e supervisionando as ações.

Adicionalmente o Banco Mundial realizará a devida diligência ambiental e social do projeto, de forma proporcional ao fato do projeto ser classificado como de baixo risco socioambiental.

### 8.2. Supervisão e Monitoramento da Gestão Socioambiental do Projeto

A SEFAZ, através da Unidade de Gerenciamento do Projeto, será responsável por designar e manter um responsável pela supervisão socioambiental como parte integrante da Unidade de Gestão do Programa ao longo de toda a implementação do Programa.

As responsabilidades principais incluem:

- Atendimento do Plano de Compromissos Ambiental Social do Programa; (ver documento específico do Projeto), destacando-se:
  - Implementação de atividades de envolvimento das partes interessadas;
  - Adoção dos procedimentos de gestão Laboral estabelecidos para o projeto.
- Atendimento dos requerimentos estabelecidos nesse documento e nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial;
- Atendimento das políticas e das legislações ambientais federais, estaduais e municipais;

As atividades do responsável pela gestão dos riscos e impactos socioambientais do Projeto incluirão:

- Supervisão do planejamento e implementação das atividades do Projeto quanto a sua conformidade com a legislação ambiental e social vigentes e as Normas Ambientais e Sociais relevantes, incluindo a supervisão das empresas contratadas quanto ao cumprimento de regras trabalhistas e da adoção de boas práticas;
- Acompanhamento do Mecanismo de Queixas relacionadas ao Projeto;

- Elaboração de relatórios semestrais ao Banco Mundial o andamento das atividades do Projeto quanto a sua conformidade com a legislação ambiental e social vigentes e as Normas Ambientais e Sociais relevantes;
- Acompanhamento da equipe do Banco Mundial em missões de supervisão das atividades do Projeto no que se refere as questões ambientais e sociais;
- Fornecimento de orientação e apoio às equipes técnicas quanto aos procedimentos ambientais e sociais a serem adotados pelo Projeto, para garantir o cumprimento dos compromissos presentes nesse marco.

Para o cumprimento dessas responsabilidades, a UGP deverá dispor dos recursos físicos e financeiros adequados, incluindo espaço físico, equipamentos de informática (softwares, hardware, etc.), recursos necessários para viagens e demais despesas vinculadas.

Os custos relacionados ao cumprimento da legislação ambiental e social, ao PCAS e aos requerimentos das Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial são inerentes ao Projeto e farão parte de seu orçamento.

### **8.3. Cronograma da Gestão Socioambiental**

A gestão socioambiental será um processo contínuo ao longo da vida do Projeto.

Serão elaborados e submetidos ao Banco Mundial relatórios semestrais sobre o andamento das atividades de gestão socioambiental, conformidade das atividades com a legislação socioambiental e as Normas Ambientais e Sociais relevantes do Banco Mundial. Os relatórios semestrais deverão ser entregues até 30 dias após o término do semestre considerando o ano calendário. Ou seja, até 31 de janeiro e até 31 de julho de cada ano.

## **9. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONSULTAS**

### **9.1 Fase de preparação do projeto**

O Estado do Piauí divulgará informações sobre o Projeto e seus eventuais riscos e impactos socioambientais às partes interessadas durante a preparação do Projeto, considerando-se, porém, as restrições impostas durante o período eleitoral à utilização dos sítios eletrônicos oficiais e à organização de reuniões e consultas públicas.<sup>9</sup>

Até a aprovação do Projeto pelo Banco Mundial (tendo-se encerrado o período eleitoral e suspensas suas restrições), as informações sobre o Projeto, o presente documento de Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais e o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais serão disponibilizadas no sítio eletrônico <https://portal.sefaz.pi.gov.br/programa-pro-gestao> através do qual será possível, também, encaminhar comentários.

Todas as contribuições recebidas serão registradas e analisadas e o documento final de Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais será ajustado considerando as contribuições pertinentes.

---

<sup>9</sup> Conforme a Lei 9.504/1997 e dispositivos subsequentes: Lei 12.304/2009, Lei 12.891/2013, Lei 13.165/2015, Lei 13.488/2017, Lei 13.877/2019, Lei 13.878/2019 e Lei 14.211/2021 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm)).

## 9.2 Divulgação de Informação durante a implementação

O Projeto manterá o documento final de Avaliação de Riscos e Impactos Socioambientais para informação das partes interessadas disponível ao público durante toda a implementação do Projeto no sítio eletrônico <https://portal.sefaz.pi.gov.br/programa-pro-gestao>.

As atividades apoiadas pelo Projeto serão igualmente divulgadas por meio deste sítio eletrônico.

## 10. MECANISMOS DE QUEIXAS

O Pró-Gestão adotará o robusto sistema de recebimento e tratamento de queixas e reclamações da Ouvidoria Geral do Estado do Piauí como seu Mecanismo de Queixas (conforme requerido pela Norma Ambiental e Social 10 – Envolvimento de Partes Interessadas e Divulgação de Informações do Banco Mundial).

A presente avaliação identificou que esse sistema possui os seguintes elementos adequados à recepção e resposta a queixas das partes interessadas e dos cidadãos em geral:

- Diversidade de canais de Atendimento:
  - E-mail institucional: [ouvidoria@sefaz.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.pi.gov.br)
  - Disk Ouvidoria: (86) 3326-2001
  - Internet:
    - <http://eouv.pi.gov.br> (e-OUV: para reclamações, sugestões, denúncias, elogios e solicitações de providência – conforme Lei Federal Nº 13.460/2017)
    - [acessoainformacao.pi.gov.br](http://acessoainformacao.pi.gov.br) (e-SIC: para pedidos de acesso à informação pública – conforme Lei Federal Nº 12.527/2011)
    - Atendimento presencial: Av. Pedro Freitas, s/n – Bloco C, Bairro São Pedro – Centro Administrativo, CEP: 64.018-200, Teresina – Piauí – Sala da Coordenação de Controle Interno, 1º andar do prédio sede da SEFAZ/PI. Horário de atendimento: 07h30 às 13h30.
- Base de dados onde as queixas são registradas por escrito, mantidas e analisadas;
- Procedimentos anunciados publicamente, estabelecendo prazos para a confirmação de recebimento, resposta e solução das queixas dos reclamantes;
- Transparência em relação ao procedimento de queixas, à estrutura vigente e aos encarregados por tomar as decisões;
- Possibilidade de apresentação de queixas de forma sigilosa e ou anônima;
- Canal para consulta sobre o andamento dos processos de resposta às manifestações realizadas (consulta com o protocolo do fale cidadão).

Nos termos da legislação nacional, prevê-se um procedimento de recurso a que os reclamantes insatisfeitos podem recorrer quando não tiver sido alcançada uma solução para suas queixas.

## **ANEXO 1. MARCO GERAL LEGAL APLICÁVEL À SÉRIE DE PROJETOS PRÓ-GESTÃO E COMPARATIVO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BANCO MUNDIAL**

A série de projetos Pró-Gestão será implementada de acordo com a legislação vigente, seja ela nacional, estadual e/ou municipal, incluindo as leis, regulamentos, regras e procedimentos aplicáveis. Adicionalmente, as atividades do Projeto deverão estar em conformidade com as disposições das NASs do Banco Mundial.

De forma geral o marco legal nacional, estadual e municipal pertinente às atividades dos projetos é consistente com as NASs definidas pelo Banco Mundial. Caso o marco legal nacional, estadual e/ou municipal seja menos restritivo que as NASs do Banco Mundial, as atividades apoiadas pelo Projeto deverão guiar-se pelas NASs.

As atividades dos projetos deverão ser realizadas de modo apropriado em acordo com o marco legal nacional, estadual, municipal e com as disposições das NASs, utilizando sempre as disposições mais rigorosas.

Ressalta-se que o marco legal referente as condições e trabalho e gestão das relações de trabalho é discutido em documento específico e independente: “Procedimentos de Gestão da Mão de Obra do Projeto”.

## COMPARATIVO ENTRE AS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO BANCO MUNDIAL E A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROJETO

DISPOSIÇÕES DAS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FEDERAL
<p><b>NAS1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais</b></p> <p>Esta Norma se aplica a todos os projetos apoiados pelo Banco6 por meio do Financiamento de Projetos de Investimento e tem por objetivos: Identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos socioambientais do projeto de modo consistente com as NAS; adotar uma abordagem de hierarquia de mitigação para: (a) antecipar e evitar riscos e impactos; (b) quando não for possível evitar, minimizar ou reduzir os riscos e impactos para níveis aceitáveis; (c) uma vez que os riscos e impactos tenham sido minimizados ou reduzidos, mitigá-los; (d) quando permanecerem impactos significativos residuais, compensá-los ou neutralizá-los, quando for viável do ponto de vista técnico2 e financeiro; adotar medidas diferenciadas para que os impactos negativos não recaiam desproporcionalmente sobre os desfavorecidos ou vulneráveis e que estes não sejam prejudicados na partilha dos benefícios e oportunidades de desenvolvimento resultantes do projeto; utilizar as instituições ambientais e sociais nacionais, sistemas, leis, regulamentos e procedimentos na avaliação, desenvolvimento e implementação de projetos, quando apropriado; e promover melhores desempenhos socioambientais, de forma a reconhecer e fortalecer a capacidade do Mutuário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Política Nacional do Meio Ambiente/SISNAMA - Proteção e melhoria da qualidade ambiental.</li> <li>· Lei 6.838/81;</li> <li>· Lei 6.938/81;</li> <li>· Regulamenta categorias de UCs. - Decreto 99.274/90</li> <li>· Avaliação de Impacto Ambiental. - Resolução CONAMA 001/86;</li> <li>· Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. - Resolução CONAMA 237/97;</li> <li>· Bens da União e o Patrimônio Nacional - Lei 7.347/85</li> <li>· Agenda 21 Brasileira</li> <li>· IBAMA - Lei 7.735/89</li> <li>· ANA - Lei 9.984/2000</li> <li>· SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - Lei 9.985/2000</li> </ul>
<p><b>NAS 2 - Mão de Obra e Condições de Trabalho</b></p> <p>Esta Norma reconhece a importância de assegurar que os trabalhadores do projeto sejam tratados de forma justa, com condições de trabalho seguras e saudáveis. Neste sentido o Banco Mundial zela pelo tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto, apoia os princípios de liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores do projeto de maneira compatível com a legislação nacional, opõe-se ao uso de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil.</p> <p>Tem por objetivos: promover condições de trabalho seguras e saudáveis e o tratamento justo, a não discriminação e a igualdade de oportunidades para os trabalhadores do projeto; proteger os trabalhadores do projeto, incluindo categorias vulneráveis de trabalhadores, como mulheres, indivíduos com deficiências, crianças (em idade laboral, em conformidade com esta NAS) e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de fornecimento primário; evitar o uso de todas as formas de trabalho forçado e infantil; apoiar os princípios de liberdade de associação e negociação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT – DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 e LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017.);</li> <li>· LEI Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e LEI Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que regulam as relações trabalhistas e condições de trabalho aplicáveis aos servidores públicos efetivos;</li> <li>· LEI Nº 8.745/1993, de 9 de dezembro de 1993, que regula as relações trabalhistas aplicáveis aos servidores públicos temporário;</li> <li>· Normas Regulamentadoras sobre Saúde e Segurança do trabalho – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</li> </ul>

DISPOSIÇÕES DAS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FEDERAL
<p>coletiva dos trabalhadores do projeto de maneira compatível com a legislação nacional; e fornecer meios acessíveis aos trabalhadores do projeto para levantar preocupações no local de trabalho.</p> <p>Os princípios e requerimentos dessa Norma Ambiental e Social são consistentes com os da legislação brasileira sobre relações trabalhistas, saúde e segurança ocupacional.</p>	
<p><b>NAS 3 - Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição</b></p> <p>Esta Norma reconhece que as atividades econômicas e a urbanização geralmente causam poluição do ar, água e terra, bem como consomem recursos finitos que podem ameaçar os indivíduos, os serviços dos ecossistemas e o ambiente a nível local, regional e mundial. A concentração atmosférica atual e projetada de gases de efeito estufa (GEE) ameaça o bem-estar das gerações atuais e futuras. Ao mesmo tempo, o uso mais eficiente e eficaz dos recursos, a prevenção da poluição e as práticas de anulação do efeito estufa, e as tecnologias e práticas de mitigação tornaram-se mais acessíveis e alcançáveis.</p> <p>Engloba cinco requisitos: promover o uso sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas; evitar ou minimizar os impactos negativos na saúde humana e meio ambiente, evitando ou minimizando a poluição proveniente das atividades do projeto; evitar ou minimizar as emissões relacionadas com o projeto de poluentes de curta e longa duração; evitar ou minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos; e minimizar e gerir os riscos e impactos associados ao uso de pesticidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· <a href="http://residuossolidos.al.gov.br/vgmidia/arquivos/191_ext_arquivo.pdf">http://residuossolidos.al.gov.br/vgmidia/arquivos/191_ext_arquivo.pdf</a></li> <li>· LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Fonte: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.</li> <li>· DECRETO Nº 10.240 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. Fonte: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.</li> <li>· DECRETO Nº 9.373 DE 11 DE MAIO DE 2018. Fonte: DOU</li> </ul>
<p><b>NAS8 - Patrimônio Cultural</b></p> <p>Esta Norma reconhece que o patrimônio cultural promove a continuidade em formas tangíveis e intangíveis entre o passado, o presente e o futuro e tem por objetivos: proteger o patrimônio cultural dos impactos negativos das atividades do projeto e apoiar a sua preservação; abordar o patrimônio cultural como um aspecto fundamental do desenvolvimento sustentável; promover a consulta relevante com as partes interessadas relativamente ao patrimônio cultural; e promover a distribuição equitativa dos benefícios de uso do patrimônio cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Criação do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). - Lei de nº 378/37</li> <li>· Tombamento de bens IPHAN - Lei 6.292/75</li> <li>· Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado), e dá outras providências - Lei nº 7.347/85</li> <li>· Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. - Decreto 80.978/77</li> <li>· Estatuto da Terra - Lei 4.504/64</li> </ul>

DISPOSIÇÕES DAS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FEDERAL
<p>O marco legal brasileiro é consistente com os princípios e requerimentos dessa norma.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Bens da União e o Patrimônio Nacional - Lei 7.347/85</li> <li>· Lei de Crimes Ambientais - Lei 9.605/98</li> </ul>
<p>· <b>NAS 10 - Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações</b></p> <p>Esta Norma reconhece a importância de um processo de envolvimento aberto e transparente das partes interessadas como elemento essencial das boas práticas internacionais. O envolvimento eficaz das partes interessadas pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projetos, melhorar a aceitação e oferecer contribuições significativas para a concepção e implementação eficaz do projeto.</p> <p>A Norma tem por objetivos: estabelecer uma estratégia sistemática de envolvimento das partes interessadas, que ajudará os Mutuários a criar e manter uma relação construtiva com as partes interessadas e, em particular, com as partes afetadas pelo projeto; avaliar o nível de interesse das partes interessadas e apoio para o projeto e permitir que as suas opiniões sejam consideradas na concepção do projeto e desempenho ambiental e social; promover e proporcionar meios para o envolvimento eficaz e inclusivo das partes afetadas pelo projeto durante todo o ciclo de vida do projeto sobre questões que poderiam afetá-las; garantir que informação apropriada sobre os riscos e impactos socioambientais do projeto seja divulgada às partes interessadas de modo atempado, acessível, compreensível e adequado; e garantir que as comunidades afetadas pelo projeto tenham meios acessíveis e inclusivos para apresentar questões e queixas, e permitir que os Mutuários respondam e administrem tais questões e queixas.</p> <p>Esta Norma se aplica a todos os projetos apoiados pelo Banco pelo Financiamento de Projetos de Investimento.</p> <p>A legislação brasileira sobre direitos dos usuários dos serviços públicos e acesso às informações públicas pelos cidadãos, bem como a regulamentação da atuação das Ouvidorias dos órgãos governamentais é consistente com os princípios e</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· LEI Nº 12.527/2012 e DECRETO Nº 7.724 / 2012: Regulamentam o direito constitucional de acesso do cidadão às informações públicas sob a guarda do Estado e estabelecem procedimentos para que a administração responda a pedidos de informação do cidadão. A LAI estabelece que todas as informações produzidas e detidas pelas agências públicas devem permanecer acessíveis ao cidadão, a menos que estejam subordinados a algumas restrições legalmente definidas.<sup>10</sup> A LAI assegura o acesso a informações públicas mediante a criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público e da realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação Os procedimentos para acesso à informação devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e desenvolvimento do controle social da administração pública.</li> <li>· LEI Nº 13.460/2017: Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos oferecidos direta e indiretamente pela administração pública em todos os níveis, de acordo com o que está previsto na Constituição Federal de 1988 (Art. 37 e Art. 74) e na Emenda Constitucional 19/1988 sobre a participação dos usuários na prestação de serviços públicos e a criação de Ouvidorias em todos os níveis de governo. Esses direitos incluem, entre outros: (i) a participação na supervisão e avaliação da prestação de serviços, (ii) o acesso e uso de serviços sem discriminação e com liberdade de escolha entre os diferentes meios que eles são oferecidos, (iii) o acesso a informações pessoais em registros públicos e bancos de dados, (iv) a proteção de informações pessoais, (v) o acesso a informações acessíveis e corretas nos locais em que os serviços são prestados e através da Internet e (vi) o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações. Para garantir o cumprimento desses direitos, a lei estabelece que os usuários de serviços de administração pública podem dirigir-se aos prestadores de serviços e apresentar suas manifestações (incluindo queixas, denúncias, sugestões e elogios sobre a prestação de serviços públicos e a conduta dos servidores públicos).</li> </ul>

<sup>10</sup> Existem três restrições ao acesso das informações previstas na lei: (i) informações classificadas como reservadas, secretas e / ou ultrassecretas; (ii) informações pessoais relacionadas à intimidade e vida privada dos cidadãos; e (iii) informações protegidas por outra legislação relevante, como informações relacionadas à confidencialidade das informações fiscais e bancárias. Os procedimentos relativos à disponibilização, à classificação, ao tratamento e à gestão da informação de natureza restrita e sigilosa no âmbito da Controladoria-Geral da União foram regulamentados pela Portaria CGU 1.613/2012, disponível em <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/07/2012&jornal=1&pagina=13&totalArquivos=260>.

<b>DISPOSIÇÕES DAS NORMAS AMBIENTAIS E SOCIAIS</b>	<b>POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FEDERAL</b>
requerimentos dessa norma no que se refere ao acesso a informações e à resposta a queixas e reclamações.	· Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Ouvidoria-Geral da União nº 5/2018: Estabelece orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo federal.

VERSÃO PARA CONSULTA